



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [gabinete@indianopolis.pr.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.pr.gov.br)

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do Departamento de Licitações, Documento de Formalização da Demanda – DFD para aquisição de bens e serviços, abaixo discriminados.

1. IDENTIFICAÇÃO	
Setor Requisitante	Secretaria de Assistência Social
Responsável pela formalização da demanda	Carlos Henrique Dinato Da Silva
E-mail	as.adm@indianopolis.pr.gov.br
Telefone/Ramal	(44) 3674 1651

### 2. OBJETO DA FUTURA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO DE OFICINAS DE ARTES ESPRESSIVA SOCIOEDUCATIVAS, (TÉCNICAS MANUAIS), MODELAGEM EM BISCUIT, PINTURA, PINTURA EM TELA, SOULCOLLAGE, DESENHO, COLAGEM E OUTRAS PRATICAS EXPRESSIVAS PARA O PÚBLICO ATENDIDO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INDIANÓPOLIS/PR.

### 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A contratação de profissional para a realização de oficinas de artes justifica-se pela necessidade de desenvolver atividades socioeducativas que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários dos usuários atendidos pelos serviços socioassistenciais do Município de Indianópolis/PR, especialmente aqueles acompanhados pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

As oficinas de artes configuram-se como importantes instrumentos de intervenção social, possibilitando a promoção da convivência, a socialização e o desenvolvimento de habilidades criativas e expressivas. Tais atividades contribuem significativamente para a valorização da identidade cultural, estímulo à criatividade, melhoria da autoestima e fortalecimento do sentimento de pertencimento dos participantes.

Além disso, a oferta de oficinas artísticas atua como estratégia preventiva frente a situações de vulnerabilidade e risco social, auxiliando no desenvolvimento pessoal e coletivo dos usuários, promovendo inclusão social e ampliando oportunidades de participação em atividades culturais e educativas.



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [gabinete@indianopolis.pr.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.pr.gov.br)

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Destaca-se ainda que as ações desenvolvidas por meio de oficinas socioeducativas estão alinhadas às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social – PNAS e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que preconizam a oferta de serviços, programas e atividades voltadas à promoção da autonomia, protagonismo e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Dessa forma, a contratação do referido serviço torna-se necessária para garantir a continuidade e ampliação das ações socioassistenciais desenvolvidas no município, proporcionando aos usuários atendidos pelo CRAS um espaço de convivência, aprendizagem e desenvolvimento de potencialidades por meio da arte.

## 4. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor estimado para a realização da futura contratação será de R\$ 37.468,00 (Trinta e sete mil e quatrocentos e sessenta e oito reais) baseado na média de preço dos orçamentos apresentados, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Quant	und	unitário	Global
1	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO</b> Prestação de serviço de arteterapeuta para realização de oficinas de arte expressiva socioeducativas, envolvendo técnicas de modelagem em biscuit, pintura, pintura em tela, soulcollage, desenho, colagem e outras práticas expressivas, desenvolvidas em formato presencial, para grupos de até 15 participantes, conduzidas por profissional habilitada, com experiência comprovada, com aulas presenciais uma vez por semana, com duração de 8 horas totalizando, 32 horas mensais conforme programação definida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em conjunto com a contratada.	400	Hora/aula	R\$ 93,67	R\$ 37.468,00

## 5. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO INDICADA

A contratação terá o seguinte grau de prioridade: Alta

A contratação do serviço de oficina de artes é considerada de alta prioridade, tendo em



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87.235-000  
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: [gabinete@indianopolis.pr.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.pr.gov.br)  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

vista a importância das atividades socioeducativas no desenvolvimento das ações da política pública de Assistência Social no Município de Indianópolis/PR.

A oferta dessas oficinas integra as estratégias de atendimento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, contribuindo diretamente para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, promoção da convivência social, estímulo à criatividade e inclusão social dos usuários atendidos pelos serviços socioassistenciais.

Destaca-se que tais atividades são fundamentais para a prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social, além de promover o desenvolvimento de habilidades e potencialidades dos participantes, especialmente de crianças, adolescentes, idosos e demais públicos atendidos pela rede socioassistencial.

Dessa forma, a realização das oficinas de artes constitui ação relevante para o cumprimento das diretrizes da Política Nacional de Assistência Social – PNAS e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, justificando a classificação da contratação como prioridade elevada, a fim de garantir a continuidade das atividades e a efetividade dos serviços ofertados à população em situação de vulnerabilidade social no município.

## 6. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO

Não se aplica

## 7. OUTRAS CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES

**Prazo de Execução:** 12 (doze) meses.

A execução dos serviços será iniciada, conforme a calendário definido pela Assistência Social do município.

**Local e horário da entrega/execução:** Centro de Referência de Assistência Social de Indianópolis – CRAS de Indianópolis

Avenida Santos Dumont, nº 131 – Indianópolis, Paraná.

Indianópolis, 09 de Março de 2026.

Elaborado por:

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Henrique Dinato Da Silva  
Agente Administrativo

Aprovado por:

  
\_\_\_\_\_  
Sônia Aparecida Martins Ribeiro  
Portaria nº 001/2025  
Secretária de Assistência Social